

**DECRETO Nº 777/08
2.008.**

Cajati, 17 de Novembro de

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no total de **R\$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	VALORES R\$
02.06.05	Divisão do Fundeb	
12.361.0134.202 9	Manutenção da Divisão do Fundeb	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.202 8	Manutenção da Divisão de Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	60.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.01	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
04.122.0153.204 1	Diretor Deptº. de Obras e Serviços Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0155.204 3	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
26.782.0171.204 4	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.205 5	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	224.000,00
-------------------------------	-------------------

**DECRETO N° 777/08
2.008.**

Cajati, 17 de Novembro de

ARTIGO 2° - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos de um provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.008 e anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	VALORES R\$
02.06.04	Divisão do Ensino Fundamental	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão de Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.06.05	Divisão do Fundeb	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do Fundeb	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas c/ Pessoal Requisitado	50.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		120.000,00

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de novembro de 2008.

**Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO**